



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.464/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.908/PMMA/2.019, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 172.740,44 (Cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**, para de cobrir despesas com Complementação da Obra referente ao Termo de Compromisso n. 098/2012, do Sistema de Esgotamento Sanitário, tendo em vista que a empresa vencedora do certame será substituída pela próxima empresa da lista vencedora da licitação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	17	512	0012	1	320	4.4.90.51.00.00	3.002.0047	R\$
PMMA/SEMSAU	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Gestão da Política Urbana	Projeto	Complementação Da Obra do TC n. 098/PAC/2012 – Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário	Obras e Instalações	Recursos De Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	172.740,44
Total								172.740,44

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

]

Ministro Andreazza/RO., 22 de março de 2019

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549